



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

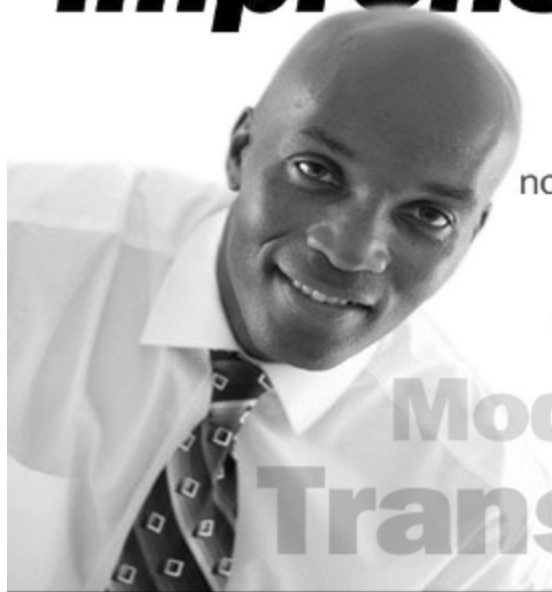
Terça-feira • 13 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2543

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Decreto N° 296/2021, De 12 De Abril De 2021** - Declara Situação De Emergência Na Zona Rural Do Município De Milagres, Afetada Por Estiagem Ocorrida A Partir No Mês De Janeiro De 2021– Código COBRADE 1.4.1.1.0.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Prefeitura Municipal de Milagres Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 296/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Declara Situação De Emergência na Zona Rural do Município de Milagres, afetada por estiagem ocorrida a partir no mês de janeiro de 2021– CÓDIGO COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO que a insuficiência pluviométrica, conhecida como estiagem, de acordo com o COBRADE 1.4.1.1.0, do mês de fevereiro/2021 e março/2021, foi suficiente para provocar danos e prejuízos a população do município, e de acordo com dados da BAHIATER, o volume de precipitação pluviométrica anual foi insuficiente, provocando estiagem, afetando toda área do município;

CONSIDERANDO os efeitos gerados pela frustração do período chuvoso aguardado para o verão, especificamente, na zona rural do território do Município de Milagres;

CONSIDERANDO que a consequência deste desastre são os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que houve a perda de uma grande porcentagem de lavoura, bem como a perda de grande parte da criação de bovinos, ovinos e caprinos, além da falta de água para o consumo humano e para os animais;

CONSIDERANDO a falta de fornecimento de água potável em algumas localidades;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos, toda população foi direta e indiretamente afetada, já que a maioria das pessoas vive de agricultura de subsistência, sendo o prejuízo na área rural considerável, como mostra o FIDE e outros documentos anexo;

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101

Digitalizado com CamScanner



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão Municipal de Defesa Civil, para facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do prefeito de Milagres, Bahia, em 12 de abril de 2021

CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito de Milagres/BA

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101

Digitalizado com CamScanner